

**SELEÇÃO COORDENADOR PEDAGÓGICO E VICE-DIRETOR**  
**EDITAL DE INSCRIÇÃO SME, Nº. 04/2.013**

A Secretaria Municipal da Educação de Assis faz saber aos professores titulares de cargo das escolas da Rede Municipal de Ensino de Assis, que estarão abertas as inscrições aos docentes titulares de cargo da Rede Municipal de Ensino de Assis para atuar em cargos de Coordenador Pedagógico e Vice-diretor, conforme disposto na Lei Complementar nº. 06, de 25 de abril de 2.011 e Resolução SME nº. 04/2.013, estabelecendo-se os itens a seguir:

**Art.1º** - O cargo de Coordenador Pedagógico – Função de Confiança – será provido por professor efetivo na referência 40 I, conforme Anexo IV da Lei Complementar nº. 06 de 25 de abril de 2011.

**Art.2º** - A carga horária a ser cumprida pelo docente para o exercício da função de Coordenador Pedagógico será de 40 (quarenta) horas semanais.

**Art.3º** - O processo de Seleção compreenderá:

**FASE I:**

Inscrição na Unidade Escolar de interesse do candidato mediante a entrega de:

- Projeto de Trabalho nas escolas onde o professor pretender atuar; conforme **ANEXO I**
- Documentos comprobatórios pessoais e de formação.

**FASE II:**

- Análise e defesa do projeto.
- Eleição pelo Conselho de Escola através de voto secreto.

**I – DA INSCRIÇÃO:**

- a) Período: 04 a 06 de fevereiro de 2.013.
- b) Horário: 8hs às 18hs.
- c) Local: Escolas Municipais, conforme ANEXO II.**

**II – DOS REQUISITOS**

**Art.4º-** São requisitos de habilitação para o docente exercer as atribuições nos cargos de Coordenador Pedagógico e Vice-diretor, conforme anexo V da Lei Complementar nº. 06/2.011:

**01- Coordenador Pedagógico:**

I - ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.

II – ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

III -Ter concluído o estágio probatório.

**02- Vice-diretor:**

I - Ser portador de diploma de licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;

II – Ser docente efetivo do quadro do Magistério Público de Assis;

III - Ter concluído o estágio probatório.

IV - Contar no mínimo com 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério público.

### **III – DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA**

**Art.5º-** No ato da inscrição o candidato deverá:

#### **01- Coordenador Pedagógico:**

- a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Unidade Escolar;
- b) Xérox do diploma do curso licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental.
- c) Xérox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;

#### **02- Vice-diretor:**

- a) Preencher o requerimento de inscrição oferecido pela Unidade Escolar;
- b) Xérox do diploma do curso licenciatura plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena para Professores da Educação Infantil e séries iniciais do Ensino Fundamental, com Habilitação em Administração Escolar, ou Pós-Graduação em Gestão Escolar;
- c) Xérox dos documentos pessoais e comprovante de filhos dependentes;
- d) Atestado de tempo de serviço no magistério público.

### **IV - DA AVALIAÇÃO:**

**Art.6º-** O Processo de Seleção de docentes para o cargo de Coordenador Pedagógico e Vice-Diretor será executado e avaliado por banca examinadora composta por membros do Conselho de Escola, conforme Resolução Nº. 04/2.013.

### **V - DA CLASSIFICAÇÃO:**

**Art.7º** - O candidato será classificado conforme pontuação obtida na Fase II.

**Parágrafo único-** Serão critérios para desempate:

- a) maior nº. de filhos e/ou dependentes;
- b) maior idade.

### **VI- DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:**

**Art.8º** - A classificação será publicada em edital no dia 07 /02/2013, às 17h nas escolas em que o candidato se inscreveu, na SME e site da SME.

### **VIII – DA ATRIBUIÇÃO :**

**Art.9º-** A atribuição das vagas existentes será no dia 08/02/2.013 às 9hs na escola em que o candidato se inscreveu.

Assis, 30 de janeiro de 2.013.

Maria Amélia Artigas dos Santos  
*Secretária Municipal da Educação*

## ANEXO I

### RELAÇÃO DAS VAGAS POR ESCOLA

<b>Nº.</b>	<b>ESCOLA</b>	<b>CARGO/ VAGA</b>
01	EMEIF “Profª. Coraly Júlia Gonçalves Carneiro”	Coordenador Pedagógico
02	EMEI “Profª. Eunice Lima Silveira”	Vice Diretor
03	EMEIF “Prof. João Leão de Carvalho”	Coordenador Pedagógico
04	EMEIF “João Luiz Galvão Ribeiro”	Coordenador Pedagógico e Vice Diretor
05	EMEIF “Lucas Thomaz Menk”	Coordenador Pedagógico
06	EMEIF “Manoel Simões”	Vice Diretor
07	EMEIF “Maria Amélia de Castro Burali”	Coordenador Pedagógico e Vice Diretor

Assis, 30 de janeiro de 2.013

## ANEXO II

### CRONOGRAMA DAS FASES DO PROCESSO

DATA	HORARIO	ATIVIDADE	LOCAL	RESPONSABILIDADE
04 à 06/02	8hs às 18hs	Inscrição	Escola onde o candidato irá concorrer	DIREÇÃO
04 à 06/02	8hs às 18hs	Análise dos Projetos	Própria Unidade Escolar	Conselho de Escola
07/02	8hs às 16hs	Defesa do Projeto	Unidade onde o candidato fez sua inscrição	Conselho de Escola
07/02	16h30'	Eleição pelo Conselho de Escola	Unidade onde o candidato fez sua inscrição	Conselho de Escola
07/02	17hs	Divulgação do resultado	Unidade onde o candidato fez sua inscrição	DIREÇÃO
08/02	9hs	Atribuição	Unidade onde o candidato fez sua inscrição	DIREÇÃO